



DESPACHO N.º 27/2023

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, torna público:

- Considerando que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

- Considerando que a mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou intercategorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes, nomeadamente, a carreira/categoria de grau de complexidade superior, dependendo para o efeito de habilitação adequada do trabalhador;

- E, tendo em conta que o Mapa de Pessoal do Município de Vila Viçosa para o ano 2023 – 4ª Alteração, aprovado na 2.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 16/10/2023, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião ordinária realizada em 04/10/2023, prevê o preenchimento de um posto de trabalho não ocupado, de assistente técnica, área funcional administrativa (Agrupamento de Escolas);

- Considerando o meu despacho com o n.º de tarefa T/2023/3481 emitido em 21/11/2023 no processo 1899/2023 na aplicação Gestiona, acerca da necessidade de ocupação do referido lugar e nomeação da trabalhadora Célia de Jesus Trincheira Lapa Canhoto para ocupar o lugar acima referido porquanto detém a habilitação adequada;

- Considerando, ainda, que a trabalhadora, Célia de Jesus Trincheira Lapa Canhoto, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, detentora da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de auxiliar de acção educativa, é titular da habilitação literária exigida para o exercício de funções com grau de complexidade 2 (12º ano de escolaridade), inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de Assistente Técnico, área funcional administrativa, tendo a mesma manifestado interesse em ocupar o referido lugar através de mobilidade interna na modalidade intercarreiras, conforme e-mail da própria de 09/11/2023;

- Determino, no exercício da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o seguinte:

1. Que se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de Dezembro de 2023 da assistente operacional, na área de actividade de auxiliar de acção educativa, Célia de Jesus Trincheira Lapa Canhoto, titular de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, para a carreira/categoria de assistente técnico, área funcional administrativa, no sector de



Educação, Cultura, Turismo, Acção Social, Saúde e Desporto da Divisão de Administração Geral e Finanças, nomeadamente, no Agrupamento de Escolas;

2. Que a trabalhadora passe a auferir a remuneração correspondente à carreira/categoria de Assistente Técnico, nomeadamente, a 1.^a posição remuneratória, nível remuneratório 7, da Tabela Remuneratória Única de Assistente Técnico, correspondente a 869,84 €, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 153º do anexo à LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20/06;

3. Que a duração da mobilidade seja de 18 meses conforme dispõe o artigo 97º do anexo à LTFP, sem prejuízo do disposto no artigo 99º-A da referida lei;

4. Está assegurado o cabimento orçamental nas rubricas **01010404**, **0101130101**, **0101140101** e **01030503**, conforme documento anexo.

5. Determino ainda a publicitação, por extracto, mediante afixação nos locais habituais e inserção na página electrónica do Município de Vila Viçosa, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

Município de Vila Viçosa, aos 21 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,